# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

**Quinta-feira, 05 de setembro de 2024** **Ano VIII | Edição nº 1168A** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Julgamento ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Brodowski**
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

**Câmara Municipal de Brodowski**
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

**SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski**
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

**SISPREV - Brodowski**
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Julgamento**

**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0369/2024**

Considerando os princípios da vinculação ao edital e da legalidade, que são norteadores dos atos administrativos, julgo procedente o recurso interposto pela empresa K. ENG Instalações e Montagens LTDA no processo licitatório nº 0369/2024.

Verificou-se que a empresa recorrida, R7 Engenharia e Consultoria Unipessoal LTDA, foi habilitada de maneira equivocada, não atendendo ao requisito de qualificação técnica estipulado no edital. Conforme consta, o objeto da licitação envolve a execução de serviços de instalações elétricas, para os quais é exigida a apresentação de um profissional habilitado, seja Engenheiro Eletricista ou Arquiteto e Urbanista, devidamente registrado no respectivo conselho profissional.

No entanto, a empresa recorrida apresentou um profissional com formação de Engenheiro Civil, em desacordo com o que exige o edital. Além disso, constatou-se que a certidão de registro apresentada pela recorrida no CREA continha alterações que comprometem sua validade, conforme a Resolução CREA 1025/2009.

Tendo em vista a flagrante inobservância das exigências editalícias, e em conformidade com o princípio da vinculação ao edital, que impõe à Administração a obrigatoriedade de seguir rigorosamente o que foi estipulado no instrumento convocatório, deve ser reconsiderada a decisão de habilitação da empresa R7 Engenharia e Consultoria Unipessoal LTDA.

Assim, em face da inobservância dos requisitos de qualificação técnica, a empresa R7 Engenharia e Consultoria Unipessoal LTDA deve ser inabilitada no presente certame.

Diante do exposto, defiro o pedido de recurso administrativo apresentado pela empresa K. ENG Instalações e Montagens LTDA, declarando inabilitada a empresa R7 Engenharia e Consultoria Unipessoal LTDA.

É a decisão. Brodowski/SP, 27 de agosto de 2024. Ellen Fernanda Barbato - Agente de Contratação. Naiana Aparecida Teodoro - Agente de Contratação.

.....